



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Pró-Reitoria de Gestão e Governança – PR6

TERMO DE CONTRATO N°. 42/2012

PROCESSO N° 23079.056380/2011-64

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL
DO RIO DE JANEIRO, E A EMPRESA NETOPAN IND. E
COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, com sede na Avenida Pedro Calmon, nº 550, Prédio da Reitoria, Ilha do Fundão, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP 21941-901, inscrita no CNPJ sob o nº 33.663.683/0001-16, neste ato sendo representada pela Pró-Reitora de Gestão e Governança, Professora Aracéli Cristina de Sousa Ferreira, conforme delegação de competência determinada pela Portaria nº. 4.922 de 20 de julho de 2011, do Magnífico Reitor, inscrito no CPF nº [REDAZIDO], portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa NETOPAN IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.529.978/0001-08, sediada à Estrada Nilo Peçanha, 895 – Cabuls, Nilópolis/RJ, CEP: 26.545-201, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Srª Ana Lucia Cardoso Ferreira, portadora da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO] expedida pelo IFP/RJ, e CPF nº [REDAZIDO], tendo em vista o que consta no Processo nº 23079.056380/2011-64 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 10/2012, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Escola de Educação Infantil, Alojamento Estudantil e Almoarifado da Universidade Federal do Rio de Janeiro, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. Discriminação do objeto: conforme documentação anexa ao Termo de Referência e ao Termo de Contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 866,00 (oitocentos e sessenta e seis reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2012, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 15236/153115

Fonte: 0112

Programa de Trabalho: 043847

Elemento de Despesa: 339030

PI: F4009G0141N

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de **R\$ 43,30 (quarenta e três reais e trinta centavos)**, correspondentes a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de **10 (dez) dias úteis**, observadas as condições previstas no Edital.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

14.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Rio de Janeiro - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 01 de Outubro de 2012.

ARACÉLI CRISTINA DE SOUSA FERREIRA

Universidade Federal do Rio De Janeiro

Contratante

ANA LUCIA CARDOSO FERREIRA

Netopan Ind. e Com. de Produtos Alimentícios Ltda ME

Contratada

01.529.978/0001-08

NETOPAN IND E COM DE PRODUTOS
ALIMENTÍCIOS LTDA ME

Estr. Nilo Pecanha 950

Cidade CEP 26.940-200

Nilópolis RJ

ANEXO I
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – UFRJ
PREGÃO Nº 10/2012 – CONTRATO Nº 42/2012
NETOPAN IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME

GRUPO 7 - SORVETES					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	EEI	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
175	Sorvete, sabor morango, temperatura conservação 15°, prazo validade 18, aplicação sobremesa embal. 2l. Marca: Sorvetes Juninho.	UN	20	R\$ 10,70	R\$ 214,00
176	Sorvete, sabor chocolate, temperatura conservação 15°, prazo validade 18, aplicação sobremesa embal. 2l. Marca: Sorvetes Juninho.	UN	20	R\$ 11,00	R\$ 220,00
177	Sorvete, sabor flocos, temperatura conservação 15°, prazo validade 18, aplicação sobremesa, pote. 2l. Marca: Sorvetes Juninho.	UN	20	R\$ 10,80	R\$ 216,00
178	Sorvete, sabor abacaxi, temperatura conservação 15°, prazo validade 18, aplicação sobremesa, embal. 2l. Marca: Sorvetes Juninho.	UN	20	R\$ 10,80	R\$ 216,00
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO (R\$)					R\$ 866,00

